



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

CNPJ - 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI 462/2006

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o Exercício de 2007, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano, para o Exercício de 2007, com desconto de 10% (dez por cento), para pagamento em cota única, previsto no Código Tributário Municipal.

Artigo 2º. – Ficam estabelecidas as datas de vencimento do IPTU e taxas agregadas, a saber;

PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
Primeira Parcela ou Cota Única	- 29 de Junho de 2007;
Segunda Parcela	- 30 de Julho de 2007;
Terceira Parcela	- 30 de Agosto de 2007.

Artigo 3º.- Os lançamentos de que citam os artigos 1º. e 2º. desta Lei e as suas taxas agregadas, que não forem pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de multas e juros, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, em 29 de dezembro de 2006.



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

CNPJ - 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal